



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Terça-feira, 24 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 483B

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COROADOS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
PODER LEGISLATIVO DE COROADOS	6
Atos Legislativos	6
Decreto Legislativo	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61
Rua Prudente de Moraes, 64
Telefone: (18) 3645-9124
Site: www.coroados.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70
Avenida Rui Barbosa, 82
Telefone: (18) 3645-1270
Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 24 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 483B

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE COROADOS

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

RUA PRUDENTE DE MORAES, 64

46.156.477/0001-61

Exercício: 2020

DECRETO Nº 3207 , DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.1935

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

TESTE

DECRETA:

Suplementação (+)

179.000,00

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$179.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 179.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	03	MERENDA ESCOLAR			
289	12.306.0142.2017.0000	MANUT.MERENDA ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL	30.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	220 012	QESE - KIT ALIMENTAÇÃO				
291	12.306.0142.2018.0000	MANUT.MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	20.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	210 009	REC.PROPRIOS. KIT ALIMENTAÇÃO				
02	06	01	SAÚDE MUNICIPAL			
139	10.301.0120.1019.0000	AMPLIAÇÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	15.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
147	10.301.0120.2022.0000	DESPESAS DA SAUDE ATENÇÃO BÁSICA	30.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	300 023	FUNDO A FUNDO CUSTEIO				
02	07	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL			
172	08.244.0105.2023.0000	AÇÕES DO FUNDO M. ASSISTENCIA SOCIAL	20.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 24 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 483B

Página 3 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

RUA PRUDENTE DE MORAES, 64

46.156.477/0001-61

Exercício: 2020

DECRETO Nº 3207 , DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.1935

02	07	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL		
	286	08.244.0105.2040.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA PAIF /VINCULO/PPSB	15.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	08	02	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
	193	15.452.0181.2026.0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS	20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	08	03	SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGE MUNICIPAL		
	202	26.782.0260.2027.0000	MANUTENÇÃO COM VEÍCULOS, MÁQUINAS E ESTRADAS	19.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	08	04	VIAS URBANAS		
	212	15.451.0180.2029.0000	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	03	MERENDA ESCOLAR		
	82	12.306.0142.2017.0000	MANUT.MERENDA ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL	-5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	85	12.306.0142.2017.0000	MANUT.MERENDA ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL	-10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		220 002	PNAE FUNDAMENTAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 24 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 483B

Página 4 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

RUA PRUDENTE DE MORAES, 64

46.156.477/0001-61

Exercício: 2020

DECRETO Nº 3207 , DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.1935

02	04	03	MERENDA ESCOLAR			
	88	12.306.0142.2018.0000	MANUT.MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	-20.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		210 001	PROGR.NAC.MERENDA ESCOLAR - INFANTI			
02	06	01	SAÚDE MUNICIPAL			
	138	10.301.0120.1019.0000	AMPLIAÇÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS	-15.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	145	10.301.0120.2022.0000	DESPESAS DA SAUDE ATENÇÃO BÁSICA	-30.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
02	07	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL			
	171	08.244.0105.2023.0000	AÇÕES DO FUNDO M. ASSISNTENCIA SOCIAL	-10.000,00		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
	175	08.244.0105.2023.0000	AÇÕES DO FUNDO M. ASSISNTENCIA SOCIAL	-10.000,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
	285	08.244.0105.2040.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA PAIF /VINCULO/PPSB	-25.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	08	02	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			
	191	15.452.0181.2026.0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS	-10.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	194	15.452.0181.2026.0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS	-10.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	08	03	SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGE MUNICIPAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 24 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 483B

Página 5 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

RUA PRUDENTE DE MORAES, 64

46.156.477/0001-61

Exercício: 2020

DECRETO Nº 3207 , DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.1935

02	08	03	SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGE MUNICIPAL		
201	26.782.0260.2027.0000	MANUTENÇÃO COM VEÍCULOS, MÁQUINAS E ESTRADAS	-15.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	140 000	ROYALTIES EXPLORAÇÃO PETRÓLEO/GÁS NATURA			
203	26.782.0260.2027.0000	MANUTENÇÃO COM VEÍCULOS, MÁQUINAS E ESTRADAS	-9.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	08	04	VIAS URBANAS		
213	15.451.0180.2029.0000	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	-10.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	140 000	ROYALTIES EXPLORAÇÃO PETRÓLEO/GÁS NATURA			

Anulação (-)

-179.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZINHA AP. CASTILHO VARONI
PREFEITA MUNICIPAL

ELDER VIGNOTO MIRANDA
CONTADOR
COROADOS, 13 de novembro de 2020

MARTHA CRISTINA SLAVEZ DA SILVA
SECRETARIO DE FINANÇAS

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO V
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 24 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 483B

Página 6 de 6

PODER LEGISLATIVO DE COROADOS

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

CÂMARA



MUNICIPAL

COROADOS

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51 102 317/0001-70

AV. RUI BARBOSA, 82 - CENTRO - FONE (18) 3645-1270 - CEP 16260-000

e-mail: otaviogrossi@camaracoroados.sp.gov.br - miguelmalheiro@camaracoroados.sp.gov.br

www.camaracoroados.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 43, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.020

“DISPÕE SOBRE REJEIÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.016”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROADOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do Artigo 25 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

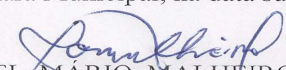
Art. 1º - Ficam REJEITADAS as CONTAS da Prefeitura Municipal de Coroados, relativas ao EXERCÍCIO FINANCEIRO de 2.016, mantido nesse sentido o PARECER prévio desfavorável emitido pelo E. Tribunal Pleno do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO no PROCESSO TC – 014214.989.18-8 (ref. TC – 003859.989.16-2).

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Coroados, SP., 13 de novembro 2.020.


ROBERTO CARRILHO ALVES
Presidente da Câmara

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.


MIGUEL MARIO MALHEIRO
Diretor de Secretaria